DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Trindade-PE
Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 106, quarta-feira, 25 de outubro de 2023.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório n° 027/2023, aquisições de equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º** 34.680.592/0001-51, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R$ 114.512,50 (cento e quatorze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Trindade/PE, 14 de setembro de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 127/2023. **Órgão Gerenciador do Registro de Preço**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Prestadora de Serviço**: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob o n.º** 34.680.592/0001-51. **Vinculação**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023. **Objeto:** aquisições de equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE. **Valor global**: **R$ 114.512,50 (cento e quatorze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). Pagamento**: de acordo com a cláusula nona da ARP. **Prazo de Vigência**: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 19/09/2023. **Signatários**: pelo Município, **ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**, e, pelo Fornecedor, Jose Felipe Belotto Pelozzo.

Trindade/PE, 19 de setembro de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório n° 027/2023, aquisições de equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **CV DISTRIBUIDORA DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.326.200/0001-22, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).**

Trindade/PE, 14 de setembro de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 128/2023. **Órgão Gerenciador do Registro de Preço**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Prestadora de Serviço**: **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob o n.º** 26.326.200/0001-22. **Vinculação**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023. **Objeto:** aquisições de equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE. **Valor global**: **R$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais). Pagamento**: de acordo com a cláusula nona da ARP. **Prazo de Vigência**: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 19/09/2023. **Signatários**: pelo Município, **ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**, e, pelo Fornecedor, Maria das Graças de Carvalho e Sá.

Trindade/PE, 19 de setembro de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório n° 027/2023, aquisições de equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **G.P. VEZONO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º** 30.778.749/0001-25, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais).**

Trindade/PE, 14 de setembro de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 129/2023. **Órgão Gerenciador do Registro de Preço**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Prestadora de Serviço**: **G.P. VEZONO LTDA CNPJ/MF sob o n.º** 30.778.749/0001-25. **Vinculação**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023. **Objeto:** aquisições de equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE. **Valor global**: **R$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais). Pagamento**: de acordo com a cláusula nona da ARP. **Prazo de Vigência**: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura**: 19/09/2023. **Signatários**: pelo Município, **ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**, e, pelo Fornecedor, Gabriel Pereira Vezono.

Trindade/PE, 19 de setembro de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)

AVISO DE ERRATA

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2023
Processo Licitatório Nº 054/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira Maria Renata Fernandes de Sousa Lins, nomeada pela Portaria Nº 015/2021, no uso de suas atribuições, no Processo Licitatório epigrafado, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de 06 (seis) Veículos do tipo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Simples Remoção Tipo Furgão e Unidade Móvel de Saúde (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida), zero quilômetro, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital de número em epígrafe, sendo alterado a especificação do item 1 da planilha do subitem 3.1 do termo de referência, anexo I do edital. Fica mantida a data de encerramento do recebimento das Propostas para o dia 08 de novembro de 2023 às 14h00min, Início da sessão de disputa de preços: 08 de novembro de 2023 às 15h00min.

Trindade/PE, 25 de outubro de 2023.

MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA LINS
Pregoeira do Município

Orientação sobre o acesso ao Camarote da Acessibilidade para as Pessoas Com Deficiência na Expogesso 2023.

1. Esta ação busca aprimorar o serviço na adaptação e no uso do espaço, permitindo o acesso adequado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e fortalecer a

garantia de direitos ao lazer e à cultura, prevista na política estadual de pessoa com deficiência (Lei n° 14.789/2012), nos Eixos Estratégicos Da Cultura e Acessibilidade, com foco também nos princípios enfatizados pela Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência constados na Constituição Brasileira.

2. DAS ORIENTAÇÕES E INSCRIÇÃO:

a) Terá direito ao Camarote da Acessibilidade quem possua alguma deficiência física, visual, auditiva, intelectual, múltipla ou mobilidade reduzida;
b) A inscrição será feita na sede do CADÚNICO no dia 25 a partir das 14h às 16h e nos dias 26 e 27 das 8h às 12h e das 13h às 16h.
c) Precisa levar laudo comprobatório (com CID) ou apresentar carteira da pessoa com deficiência no ato da inscrição para que possa receber a credencial de acesso;
d) Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas por noite, não incluindo os acompanhantes, cada pessoa com deficiência-PCD terá direito a levar um acompanhante, que também deverá ser cadastrado com identificação e número de RG no momento da inscrição;
e) Qualquer pessoa poderá realizar a inscrição da PCD e do seu acompanhante, desde que leve a documentação obrigatória no ato da inscrição.

3. DO ACESSO E IDENTIFICAÇÃO:

a) O acesso ao camarote da acessibilidade será através de documentos de identificação e das credenciais que deverão ser apresentados a cada noite do evento;
b) Menor de dezoito anos só poderá participar com a presença do(a) responsável com apresentação de documento de identificação com foto do responsável;
c) Em caso de desistência solicitamos que seja informado com até 24 horas de antecedência, para que a vaga seja repassada aos que estiverem na lista de espera;
d) Em caso de desistência, não há possibilidade de troca de dia em que o participante não tenha escolhido no ato da inscrição;
e) O acompanhante deverá se responsabilizar pela PESSOA COM DEFICIÊNCIA inscrita durante todo o evento;
a) Proibida a entrada e permanência de bebidas alcoólicas, cooler e semelhantes no Camarote da Acessibilidade.

4. DO CAMAROTE DA ACESSIBILIDADE:

b) Estará localizado ao lado esquerdo do palco principal;
c) Contará com uma equipe de assistência social;

d) Contará com uma estrutura sinalizada, rampas de acesso, corrimão e banheiro químico adaptado;
e) Proibida a entrada e permanência de bebidas alcoólicas, cooler e semelhantes no Camarote da Acessibilidade.

Thayse Thacyanne Lins da Cunha
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania,
Inclusão e Desenvolvimento Social.

GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

DECRETO MUNICIPAL Nº 070 /2023

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo em todo o Território Municipal, no dia 27 de outubro de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETAR:

Art. 1º Ponto facultativo, em todo o Território Municipal, no dia 27 de Outubro de 2023 (Sexta-Feira), não havendo expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público, como segurança, hospital, licitação e limpeza pública.

Art. 2º caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
24 DE OUTUBRO DE 2023

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.10.25 12:21:21 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

DECRETO N.º 71 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a requisição administrativa de bens moveis, estruturas, equipamentos e congêneres de propriedade ou responsabilidade da empresa Happy Estruturas e Serviços EIRELI – EPP, diante da urgência e necessidade de manutenção do evento Expogesso 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 5º, inciso XXV da Constituição Federal;

Considerando a decisão judicial no Processo n.º 0001454-10.2023.8.17.3510 proferida pelo MM. Juízo da Vara única de Trindade que determinou a suspensão cautelar do contrato administrativo n.º 020/2023;

Considerando o cumprimento da decisão e suspensão do contrato, até ulterior decisão da justiça;

Considerando o risco iminente de grave dano ao Município de Trindade-PE com a suspensão da Expogesso 2023 para, a administração e administrados em razão do passivo judicial e administrativo;

Considerando a importância da Expogesso para o cenário econômico do Município de Trindade-PE e o fomento ao desenvolvimento econômico do polo gesseiro;

Considerando que a Empresa permissionária dos espaços públicos já iniciou a montagem dos equipamentos para a realização de shows e outros eventos;

Considerando que o cancelamento do evento acarretará danos com o com mult as contratuais, as empresas expositoras e turistas;

Considerando o passivo com ingressos já comercializados com espaços públicos e distribuição de bebidas entregues aos barraqueiros para comercialização no pátio de eventos;

Considerando a necessidade de subscrição de requerimentos para a fiscalização e legalidade do evento já formalizados;

Considerando o perigo coletivo a população, aos comerciantes locais e regionais já cadastrados e informais;

GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

Considerando a ocupação de todos os hotéis, pousadas e congêneres na região;

Considerando que ano passado a roda de negociações movimentou mais de 40 milhões em negócios fomentado pelos eventos festivos;

Considerando a autonomia do Município de Trindade para a realização da gestão de espaços públicos de sua titularidade e a realização de eventos públicos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada, nos termos do presente Decreto, a requisição administrativa pelo Poder Executivo de Trindade de todos os equipamentos, bens moveis e estruturas já montadas e aquelas pendentes de montagem referente ao palco, som, iluminação, grades, divisórias, banheiros químicos e todos os demais bens necessários para a manutenção e realização do evento marcado para os dias 26 a 29 de outubro, no pátio de eventos da Expogesso 2023 de propriedade ou responsabilidade da empresa Happy Estruturas e Serviços EIRELI – EPP, enquanto durar a necessidade dos serviços ora requisitados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação informará, através de ofício aos órgãos de controle e fiscalização o objeto da presente requisição, bem como a responsabilidade pela gestão do evento.

Art. 2º. Fica determinado a comissão do evento (Portaria n.º 620/2023), o Fundo Municipal de Educação e as demais Secretarias responsáveis pelo desenvolvimento econômico, cultura, turismo, meio ambiente e obras sobrescrever todos os requerimentos administrativos já formalizados por terceiros para a continuidade de pedidos de autorização, fiscalização e congêneres.

Art. 3º. Fica determinado aos órgãos Municipais convocar todos os servidores de áreas técnicas para apresentação na sede da prefeitura a partir das 14h desta quarta-feira (25 de outubro) para assumir postos de trabalhos no evento.

Art. 4º. Diante do risco iminente e a decisão judicial já citada e a ocorrência de urgência e emergência fica autorizada a utilização das disposições da Lei n.º 8.666/93, no que couber para garantir a continuidade do evento.

Art. 5º A requisição administrativa não implica constituição de vínculo de qualquer natureza (estatutário, temporário ou celetista) com a Administração Pública.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

Art. 7º A requisição vigerá pelo prazo de 04 (quatro) dias, que poderá ser prorrogado ou antecipadamente encerrado, unilateralmente pelo Poder Público, caso cesse a necessidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.10.25 12:23:13 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita de Trindade

PORTARIA GAB N.º 665/2023

Determina a suspensão do contrato n.º 020/2023.

Art. 1º. A Prefeita do município de Trindade, Estado de Pernambuco, a Sra. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das suas atribuições legais, determina a suspensão do contrato n.º 020/2023, em razão de decisão judicial do MM. Juízo da Vara Única de Trindade e todos os efeitos financeiros decorrente do mesmo.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO.
Prefeita Municipal